



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **40ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada no 30ª (trigésimo) dia do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res – Maria Vilauba Fausto Lopes – Presidente em exercício, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite (Desembargador Convocado). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Maria Neves Feitosa Campos. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0008048-61.2017.8.06.0178/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS ACLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0253201-09.2022.8.06.0001/50000 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: RENATA ALVES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628552-78.2023.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESPÓLIO DE PAUL GERHARD WIRTZBIKI DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 16/10/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 23/10/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 23/10/2023, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 30/10/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/10/2023, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 06/11/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 06/11/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES DIVERGIU DO VOTO DA RELATORA, NO QUE FORA ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO REFORMULOU SEU VOTO PARA ADERIR AO POSICIONAMENTO DIVERGENTE DO DES. LUCIANO. AO FINAL, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DO EMINENTE DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0002275-49.2009.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDOS: MARIA NÚBIA SERRA AVES E OUTROS. APTE/APDO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO MONTE ALVERNE FARIAS. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.**

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes/Apelados, por intermédio do advogado, Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE nº 40.592, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO APRESENTADO PELO ESPÓLIO DE RAIMUNDO MONTE ALVERNE FARIAS; CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; E, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS INTERPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ E POR MARIA NÚBIA SERRA ALVES/OUTROS. 3.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0622403-81.2014.8.06.0000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DAMIÃO DE ASSIS BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, José Erlânio Rodrigues, OAB/CE nº 12.855, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0622403-81.2014.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0259341-59.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: JOSÉ CAUÃ ARAUJO CRUZ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro (vencida), Maria Iracema Martins do Vale (vencedora), Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Des. Convocado. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 30/10/2023, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE DIVERGIU DA RELATORA, NO QUE FORA ACOMPANHADA PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE QUE OCORRA A CONVOCAÇÃO DE UM MEMBRO DE OUTRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO PARA VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14 H. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, SUSPENSO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, NA SESSÃO REALIZADA EM 06/11/2023, PRONTAMENTE, A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE DIVERGIU DA RELATORA, SENDO ACOMPANHADA PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES ACOMPANHOU A RELATORA. O EXMO. SR. DES. CONVOCADO LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE VOTOU ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA DA DESA. IRACEMA. AO FINAL, A TURMA, **POR MAIORIA, VENCIDOS OS DESES. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO E FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ACORDA EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA DESA. IRACEMA, FICANDO DESIGNADA PARA LAVRAR O ACÓRDÃO. 3.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0049720-53.2017.8.06.0112 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: M. L. T. DA C. APELADO: E. T. B.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0284375-70.2021.8.06.0001 – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROSA MARIA DE BRITO BEZERRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM****

CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000895-09.2019.8.06.0080 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: OTALÍCIO BORGES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.7 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621311-24.2021.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSÉ ANCHIETA MOISÉS. CURADORA: MARIA RODRIGUES MOISÉS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621311-24.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.8 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0623723-88.2022.8.06.0000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO VALZENIR ALBUQUERQUE DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0623723-88.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0639966-10.2022.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTE: WOBEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639966-10.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.10 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620829-08.2023.8.06.0000 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. AGRAVADA: MARINETE COSTA CARDOSO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620829-08.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, DETERMINANDO SEU ENCAMINHAMENTO ÀS TURMAS RECURSAIS DA FAZENDA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.11 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627004-18.2023.8.06.0000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: PANIFÍCIO AGUANAMBI S.A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627004-18.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.12 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0190111-42.2013.8.06.0001 – 13ª VARA

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MARIA DE SALETE JEREISSATI DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190111-42.2013.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050043-18.2021.8.06.0080 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTE: EDNA XIMENES FÉLIX. APELADO: MUNICÍPIO DE GRAÇA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/11/2023, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 13/11/2023. 3.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000363-05.2018.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: JOSÉ ALVES NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000363-05.2018.8.06.0069, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, E POR FORÇA DO ART. 1.013, § 3º, III, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006056-27.2014.8.06.0160 – 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – IPESQ. APELADA: MARIA BANDEIRA DE SOUSA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006056-27.2014.8.06.0160, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0004070-12.2015.8.06.0125/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. EMBARGANTE: WASHINGTON LUIZ MACEDO FECHINE. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004070-12.2015.8.06.0125/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0529395-38.2000.8.06.0001/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADOS: ANTONIO BRITO DURVAL E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0529395-38.2000.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010893-45.2013.8.06.0101 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: COSMA JOSÉ DE SOUSA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0040833-56.2012.8.06.0112 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA. APELANTE: INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA – IDJ. APELADA: FERNANDA DUARTE CARVALHO.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627958-64.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050521-74.2020.8.06.0140 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APELANTE: DANIEL FABRÍCIO DA SILVA GALDÊNCIO. APELADO: MUNICÍPIO DE PARACURU.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0136176-63.2008.8.06.0001/50002 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ – AAJECE. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISÃO, TODAVIA SEM EFEITOS INFRINGENTES AO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0136769-87.2011.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA MARIA RODRIGUES.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050022-72.2020.8.06.0049/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. EMBARGANTE: SOLANGE MARIA PACHECO NUNES. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.25 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0637634-70.2022.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.26 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629812-93.2023.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MICHEL IDSON DOS SANTOS MELO. AGRAVADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – SAP.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS**

ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.27 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631084-25.2023.8.06.0000 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARLENE FARIAS RODRIGUES. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, EIS QUE INCABÍVEL, E CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.28 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0200654-84.2022.8.06.0132 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. APELADA: A. F. O. DA S. R. P. J. DE O. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, EIS QUE INCABÍVEL, E CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.29 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0120973-90.2010.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CREUZA MARTINS PAIVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, ATRIBUIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000428-03.2008.8.06.0052/50000 – 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0043468-62.2006.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CONSTRUTORA ATLÂNTIDA LTDA. EMBARGANTE: ENGENPLAN ENGENHARIA LTDA. EMBARGANTE: PB CONSTRUÇÕES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0517907-03.2011.8.06.0001 – 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MAURO CAVALCANTE PEQUENO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 4 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 21 – [0217940-80.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ e outros. APELADOS: TV NORTE DO CEARÁ LTDA, RADIO VERDES MARES LTDA E TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se suspeita a Des. Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelados, por intermédio da advogada, LILIANE FREIRE ARAUJO EVARISTO BARBOSA (OAB/CE 25467), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 27 – [0280006-83.2021.8.06.0049 –](#)

Dano Ambiental. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE e outros. APELADA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos Apelantes e Apelado, por intermédio dos procuradores, DIOGO MUSY (OAB/CE 15097) e MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – [0276003-35.2021.8.06.0001 – Multas e demais Sanções](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. APELADOS: RELATOR DO COLÉGIO RECURSAL DO PROCON DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, LARISSA ALVES VIEIRA (OAB/PB 23976), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 – [0050450-84.2021.8.06.0157 – Servidores Inativos](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADO: SEBASTIÃO SILVINO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do procurador, JOÃO JOSÉ MORORÓ DE SÁ GONZAGA MOREIRA, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 40 – [0232259-53.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. APELADOS: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, VANESSA TEIXEIRA CAMPOS (OAB/DF 74285), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 45 – [0201459-55.2022.8.06.0029 – Honorários Periciais](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOIARA. APELADA: LUIZA MALVES DE ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, ANTÔNIO DIEGO BARBOSA MELO (OAB/CE 39115), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 52 – [0251945-31.2022.8.06.0001 – COTA PARA INGRESSO – AÇÕES AFIRMATIVAS](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitadas pelos Apelantes e Apelado, por intermédio dos advogados, LUIZ PHELIPE CHANG BANGOIM (OAB/DF 26251), RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO (OAB/CE 48144) e VAMÁRIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA BREDERODES (OAB/PE 33622), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSOS DE APELAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDOS E, NESTA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDOS. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 55 – [0807034-16.2021.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: TIM CELULAR S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, ÍSIS SILVA SOUZA (OAB/RJ 237266), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 – [3000881-78.2023.8.06.0000 – Controle Social e Conselhos de Saúde](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÍCERA ERILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA BRITO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 5 – [0221792-78.2023.8.06.0001 – Tratamento médico-hospitalar](#). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ANA MARIA SOBRAL SILVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 6 – [0144745-48.2011.8.06.0001 – Repetição de indébito](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X SIGMUND FRANCISCO LEWINTER. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente,

o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 7 – 0055455-75.2021.8.06.0064 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EDILMA FERREIRA TEÓFILO X MUNICIPIO DE CAUCAIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 8 – 3001055-87.2023.8.06.0000 – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CURSOS. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SAMUEL LOPES DE FREITAS e outros X MUNICÍPIO DE HORIZONTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 9 – 3001794-97.2023.8.06.0117 – Fornecimento de insumos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTIAGO e outros X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 10 – 3000649-66.2023.8.06.0000 – Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE ALTO SANTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 3000814-97.2023.8.06.0167 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PAULO DE TARSO PONTES PIERRE X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 12 – 0201138-96.2022.8.06.0133 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MA-NOEL DO VALE MENDONÇA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E RECURSOS DE APELAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 13 – 0050243-33.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FAUSTO GEORGE SEVERINO DA ROCHA e outros X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14 – 0001370-18.2019.8.06.0127 – Concessão. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO HILTON SOUZA DA SILVA X MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 15 – 0002704-19.2018.8.06.0064 – Dano ao Erário. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAUCAIA X WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 16 – 0000166-06.2018.8.06.0213 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SENADOR SÁ X Francineuda Lima Araújo. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 – 0154540-68.2017.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 18 – 0050361-34.2021.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE COREAÚ X GLÁUCIA FERNANDES FONTINELE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA REFORMADA DE OFÍCIO PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC A PARTIR DE 09/12/2021 E POSTERGAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO. 19 – 0167273-95.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALCINA RODRIGUES DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO DO ESTADO CONHECIDO E PROVIDO. 20 – 0200840-59.2022.8.06.0051 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EDJANIA ALVES RODRIGUES X MUNICIPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 22 – 0217019-24.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMERCIAL ROMA LTDA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23 – 0202208-50.2022.8.06.0101 – Prestação de Serviços.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 0051900-36.2021.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA FREIRES DE SOUSA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 25 – 0001888-19.2009.8.06.0075 – Erro Médico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EVELINE VIEIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. 26 – 0013361-36.2019.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROBERTO LOURENCO DE LIMA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 28 – 0050362-19.2021.8.06.0069 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X JOSÉ CRISTINO DE MENESES NETO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 29 – 0201545-13.2022.8.06.0001 – Remuneração. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GILBERTO ARAÚJO DE FREITAS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 31 – 0000226-58.2018.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MANOEL SEVERINO DE SOUSA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. 32 – 0051377-44.2021.8.06.0062 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHER. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33 – 3000078-32.2022.8.06.0000 – EXAMES DE CERTIFICAÇÃO – DIPLOMA. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X GABRIEL PONTES BARROS LEAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0200252-63.2023.8.06.0133 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. L G BEZERRA FARIAS X MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 0070178-56.2019.8.06.0101 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AFRÂNIO DE SOUSA RODRIGUES e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 37 – 0004834-59.2013.8.06.0095 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IPU X IARA FARIAS LOBO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 38 – 3000256-44.2023.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X TATIELE DA SILVA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 – 0200025-93.2022.8.06.0170 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAMBORIL X LUCIANA JERONIMO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 41 – 0230663-68.2021.8.06.0001 – Violação dos Princípios Administrativos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ENTIDADE ESTUDANTIL DE APOIO AOS ESTUDANTES DO BRASIL X EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A – ETUFOR e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 0237715-52.2020.8.06.0001 – Exclusão – ICMS. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECES-**

SÁRIA. Coordenador da Administração Tributaria(catri) do Estado do Ceara/secretaria da Fazenda do Estado do Ceara e outros X MARCA DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 – 0202283-89.2022.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAPIOCA X ARTENÍSIA MARIA MATIAS DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 44 – 0229169-37.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A X Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 46 – 0014033-94.2013.8.06.0034 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RUBENS BENEDITO DA SILVA X MUNICIPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47 – 3000662-65.2023.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO CASSIA CALANDRINI RIBEIRO X SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra, por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 48 – 0010032-54.2022.8.06.0130 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros X CARLOS EDUARDO MARTINS TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 0006554-97.2019.8.06.0112 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA REGILANIA BARBOSA NASCIMENTO X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Maria Vilauba Fausto Lopes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50 – 0157739-69.2015.8.06.0001 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROCÉLIO GOMES SAMPAIO X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 51 – 0004294-49.2013.8.06.0050 – Violação dos Princípios Administrativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros X José Élder Carvalho e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 53 – 0235108-95.2022.8.06.0001 – Reserva de Vagas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X RAFAEL BRITO DE CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. 54 – 0200399-29.2022.8.06.0035 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ARACATI X CLEIDE MARIA OLIVEIRA GOMES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 56 – 0050183-12.2021.8.06.0158 – Rescisão / Resolução. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ANTONIO JOSE DE LIMA X MUNICIPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 57 – 0243231-53.2020.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DOS AUTORES E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO ENTE PÚBLICO. 58 – 0070269-10.2009.8.06.0001 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DR JOSE FROTA e outros X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francis-

co Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 59 – 0201243-89.2022.8.06.0160 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA SONALBA BORGES DE LIRA X MUNICIPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. ADIADOS: 1 – 3001149-35.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE X EDILTON VIDAL DE AQUINO. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 2 – 0005934-28.2017.8.06.0089 – Indenização do Prejuízo. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AV TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA X MUNICIPIO DE ICAPUÍ. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 3 – 0216173-07.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA X Coordenador da Administração Tributária da Sefaz e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. RETIRADO DE PAUTA: 60 – [0220468-58.2020.8.06.0001 – Multas e demais Sanções](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: BANCO CSF S/A. APELADO: MUNICIPIO DE FORTALEZA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 5 – DIVERSOS: 5.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **5, 6 e 7** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da Presidente, em razão das férias do relator, Exmo. Sr. Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo**, para a data de **20/11/2023**: 5.1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000624-21.2009.8.06.0154/50000 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA – PREFEITO DE QUIXERAMOBIM. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 5.1.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629233-82.2022.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A. 5.1.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0279506-30.2022.8.06.0001 – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO FABIO DOS SANTOS SOUSA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 5.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **23** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. **Francisco Luciano Lima Rodrigues**, para a data de **13/11/2023**: 5.2.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0024789-80.2007.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FERNANDO JOSÉ VERAS FERNANDES. 5.3 – REGISTRO DO COMPARECIMENTO VIRTUAL DOS ESTUDANTES DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DF – UDF E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – CEUB NESTA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA: MARIA EDUARDA BARROS PINTO MAT. 33917787 E EDUARDO GABRIEL DE CARVALHO GALHENO MAT. 21954375. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
Presidente em exercício

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador